PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI MUNICIPAL Nº 6.821 DE 1º DE JULHO DE 1974

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, o valor de Cr$-20.000,00 (VINTE VMIL CRUZEIROS), destinados às Regiões atingidas pela enchente do Rio Amazonas.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado, em favor desta Prefeitura, classificada sob a Categoria Econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.7.0 - Div: Transf. Correntes

3.2.7.5 - Pessoas

3.2.7.6 - Diversos . . . . . Cr$- 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de julho de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ANILSON SIRAIAMA
Chefe do Departº de Administração